



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**LEI Nº 3.519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede subvenção social à Associação  
Comercial e Industrial de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Associação Comercial e Industrial de Morrinhos – ACIM inscrita no CNPJ/MF 02.370.476/0001-40 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em duas parcelas iguais.

**Parágrafo único.** O auxílio a que se refere o *caput* será aplicado única e exclusivamente em festividades natalinas promovida pela Associação na Praça Monte Castelo.

**Art. 2º** A despesa de que trata a presente Lei correrá com a seguinte dotação orçamentaria:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
13	392	0038	2187	3.3.90.43.01	100

**Art. 3º** O presente auxílio será objeto de convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo e a Associação, através do qual as partes definirão as obrigações.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 12 de dezembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação Política.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
**=Prefeito=**